



**Riacho das Almas - Governo Municipal**  
CNPJ: 10.091.551/0001-61

**LEI MUNICIPAL Nº 1.174/2014**, de 27 de agosto de 2014

Ementa: Institui no Município de Riacho das Almas, a semana da Ciência e Tecnologia, a ser realizada no mês de setembro e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

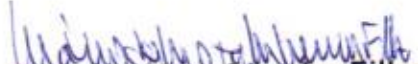
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Riacho das Almas, a semana da Ciência e Tecnologia.

**Parágrafo Único** – O evento realizar-se-á sempre no mês de setembro, antecipado da semana Nacional da Ciência e Tecnologia, instituída pelo Decreto Lei nº 09, de 09 de junho de 2004.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Riacho das Almas, 27 de agosto de 2014.

  
**Mario da Mota Limeira Filho**  
Prefeito